



14. Em ato contínuo, a DAGP deverá remeter os autos à Comissão de Gestão de Teletrabalho (Fila COMISSÃO DE TELETRABALHO - DEFERIDOS RESOLUÇÃO Nº 06/2021), a fim de que aguarde o término da gestação da Magistrada, para apresentação de relatório médico após o parto, que ateste ou não a manutenção de condição especial que justifique o teletrabalho. Após, me sejam feitos os autos conclusos.

15. Publique-se. Cumpra-se.  
Maceió, (data da assinatura digital).

Des. Domingos de Araújo Lima Neto  
Corregedor-Geral da Justiça

## Escola Superior da Magistratura - ESMAL

### EDITAL Nº 367/2024

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 9.4 do Edital nº 175/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 06/12/2024 até 13/12/2024. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico [estagio.esmal.tjal.jus.br](mailto:estagio.esmal.tjal.jus.br), devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

#### ADMINISTRAÇÃO

Ordem	Nome
14	Carlos Lacerda Martins Tavares

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o tramite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail ([cestagio@tjal.jus.br](mailto:cestagio@tjal.jus.br)) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum de Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail [ggjtjal@brb.com.br](mailto:ggjtjal@brb.com.br) ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail [cestagio@tjal.jus.br](mailto:cestagio@tjal.jus.br) ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 05 de dezembro de 2024.  
Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho  
Coordenadora de Projetos Especiais  
Juíza de Direito

### EDITAL Nº 366/2024

O Excelentíssimo Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, torna pública, a **1ª ERRATA DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE MEDIADORES PARA ATUAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS, POR MEIO DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DO ESTADO DE ALAGOAS – NUPMEC/AL**, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do Edital de nº 323/2024.

**1. Fica alterado o período de inscrições previsto no tópico 2. “DAS INSCRIÇÕES”, subtópico nº 2.2, na forma descrita a seguir:**

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do sítio da Escola da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, no endereço eletrônico <https://concursos.tjal.jus.br>, no período de **06/12/2024 a 15/12/2024**.

**2. Fica reaberto o prazo “DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO”:**

3.3. As inscrições, com isenção de pagamento, deverão ser realizadas por meio da página do concurso, <http://concursos.tjal.jus.br/>, onde constará um formulário padrão. Este formulário deverá ser preenchido e anexado juntamente com os documentos acima descritos, **até às 23h:59min do dia 10/12/2024**.

**3. Fica alterado o tópico 5. “DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO TEMPORÁRIA:” nos subtópicos subsequentes, passando a constar:**

**5.1. o candidato deverá enviar exclusivamente para o e-mail: [pssesmal@tjal.jus.br](mailto:pssesmal@tjal.jus.br) ATÉ A FASE DE TÍTULOS, os seguintes documentos:**

5.1.1. Diploma de bacharel em qualquer curso há pelo menos 2 (dois) anos, tendo concluído o respectivo curso em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

5.1.2. **Certificação com data de conclusão e quantitativo de horas em Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, fornecido por Escola ou Instituição reconhecida pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, observados os requisitos mínimos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça e pela ENFAM,**



inclusive em relação ao quantitativo de horas exigido.

**4. Fica adiada a data de realização das provas objetivas contida no tópico “10. DAS FASES DO CERTAME”o subtópico nº 10.2.1 , na forma descrita a seguir:**

10.2.1. A prova objetiva está prevista para ser realizada na cidade de Maceió, no **dia 30 de Janeiro do ano de 2025 (quinta-feira)**, no horário das **13h às 15h** (horário local), nas dependências da Faculdade **UNINASSAU Farol**, situada à Rua José de Alencar, 511–Farol – 57051-565.

Maceió, 06 de Dezembro de 2024

**Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza**  
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas

**PENALIZADOS DO CURSO: “ATUALIZAÇÃO PARA SERVIDORES – CURSO PRÁTICO DO NOVO SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO (SNA) – MÓDULO PRETENDENTES”.**

A Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL **TORNA PÚBLICA** a relação dos participantes **PENALIZADOS**, pelo período de três meses, a contar desta publicação, conforme preconiza a portaria 02/2018, que não obtiveram frequência, como também não atenderam as exigências dos itens **5.1, 5.2, 5.3 e 5.4** do Edital Nº 345/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 11 de novembro de 2024, no curso com tema **“ATUALIZAÇÃO PARA SERVIDORES – CURSO PRÁTICO DO NOVO SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO (SNA) – MÓDULO PRETENDENTES”**. Realizado no dia 05/12/2024, no Laboratório de Informática da Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL.

ALESSANDRA GÓES FERREIRA
DIEGO FELIX DE ARAUJO
EURIBERTO EULLER DE ALENCAR BESERRA
GILSON DOS SANTOS
LEONICE GOMES DE SOUZA
LÍSIA FRANCIANA COSTA
MARCIO HENRIQUE MARCELINO DE QUERIOZ
MARLY MONTEIRO DA CUNHA

Maceió, 05 de Dezembro de 2024.

Renan Gustavo Ferro Gonzaga  
Técnico Judiciário  
Coordenação de Cursos para Servidores

**FREQÜÊNCIA DO CURSO: “ATUALIZAÇÃO PARA SERVIDORES – CURSO PRÁTICO DO NOVO SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO (SNA) – MÓDULO PRETENDENTES”.**

A Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL **TORNA PÚBLICA** a relação dos participantes que obtiveram frequência e que atenderam as exigências dos itens **5.1, 5.2 e 5.3** do Edital Nº 345/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 11 de novembro de 2024, no curso com tema: **“ATUALIZAÇÃO PARA SERVIDORES – CURSO PRÁTICO DO NOVO SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO (SNA) – MÓDULO PRETENDENTES”**. Realizado no dia 05/12/2024, no Laboratório de Informática da Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL.

CAROLINA MARIA FERREIRA GOMES
GUSTAVO TENÓRIO CAVALCANTE SILVA
LUIZ AMÂNCIO DE ARAÚJO
MARIA ADRIANA SANTOS OLIVEIRA
MARIA PASTORA COSTA DE ALMEIDA SILVA
MARIGLEICE CARVALHO SILVA
MATHEUS MARGARINO OLIVEIRA SANTOS
RAFAELLA CRISTINE BEZERRA DA SILVA SANTOS
WELLIA DE LIMA DOS PASSOS

Maceió, 05 de Dezembro de 2024.

Renan Gustavo Ferro Gonzaga  
Técnico Judiciário  
Coordenação de Cursos para Servidores

## Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a